



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**AVISO**

**DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº.: 009/2022/CPLO/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0036.102415/2020-61/SESAU/RO**

**OBJETO: Reforma e Adequação do Prédio do Centro de Referência em Prevenção e Atenção a Dependência Química (CREPAD) para atender o Complexo Regulatório do Estado de Rondônia (GERREG), no município de Porto Velho – RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:**“... **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

| <b>EMPRESA</b>                           | <b>VALOR R\$</b>    | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|--|---------------------|----------------------|
| <b>FOCUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> | <b>1.056.449,25</b> | <b>1º</b>            |
| <b>CK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA</b>     | <b>1.084.283,92</b> | <b>2º</b>            |
| <b>TERRA FORTE EIRELI</b>                | <b>1.140.162,83</b> | <b>3º</b>            |

*Todas com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências no ato convocatório para esta fase do certame licitatório.”*

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com) e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

*Publique-se:*

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2022.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 01/12/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034081757** e o código CRC **4EAD0417**.

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0036.102415/2020-61

SEI nº 0034081757